

E EMPREGO DE MATO GROSSO - RTE/MT; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT da 23.^a REGIÃO/MT ou TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT da 23.^a REGIÃO, instaurar dissídio coletivo de natureza jurídica ou econômica, decretar greve total ou parcial da categoria e/ou tomar quaisquer outras medidas cabíveis ao assunto, tudo com os poderes *Ad Judicia*; e)- Autorização ou não para o desconto da contribuição negociada laboral, com previsão de cobrança, neste termo aditivo, para a manutenção financeira do SECOMJUR, com definição de percentual, para todos os trabalhadores abrangidos e beneficiados por este instrumento coletivo, assegurado o direito de oposição, com definição de forma e prazo; d)- Transformar a assembleia geral extraordinária em assembleia geral permanente, até o deslinde do aludido termo aditivo à convenção coletiva de trabalho (vigência 2024 a 2025). Juína-MT, 15 outubro de 2024. José Aparecido dos Santos - Presidente (art.18 do estatuto social)

Protocolo 1630617

Vanir Potrich, CPF: 053.480.050-53, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) A OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA com objetivo de regularizar dois poços tubulares sob as coordenadas: PT 01 - 13°32'22.45"S / 54°58'40.68"O, com a de captação máxima diária em 28 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diária é de 4,4338 h/dia e PT 02 - 13°32'24.25"S / 54°58'45.25"O, com a de captação máxima diária em 59,50 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diária é de 4,7933 h/dia. Poços tubulares localizados na FAZENDA POTRICH 4 - Matrícula 432, zona rural de Nova Uiratã - MT, pertencentes ao aquífero Salto das Nuvens, com a utilização voltada para bovinocultura e outros usos. **VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

Protocolo 1630618

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE JUINA E REGIÃO-SECOMJUR

Avenida Bertodo Shaefer - Nº 369N - Bairro Módulo 04

Fone: (66) 3566-5878

CEP : 78.320-000 - Juína/MT

CNPJ 00.866.149/0001-58 - RG / MTE 46000.000859/2001-17

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Pelo presente edital, o Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral de Juína e Região-SECOMJUR (art.18 do estatuto social), faz saber a todos os associados e aos membros do conselho fiscal que no dia 24/10/2024 às 11h(onze) horas, em primeira convocação, com maioria dos presentes, em relação ao número de associados ou às 12h(doze) horas em segunda e última convocação, com a maioria dos associados presentes, no seguinte endereço: **Avenida Perimetral 5B- S/N - Bairro Módulo 4 - CEP: 78.320-000 - Juína/MT**, será realizada a assembleia geral ordinária (art.24 do estatuto social), a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Apreciação da previsão orçamentária para o exercício de 2025;
- Prestação de contas do exercício de 2023;
- Assuntos gerais.

Juína/MT, 15 de outubro de 2024.

José Aparecido dos Santos.

Presidente

Protocolo 1630619

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Novo Progresso, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Município de Novo Progresso/PA, informa aos usuários sobre o **reajuste tarifário anual**, este referente ao período de maio/23 a abril/24 e a 1ª parcela do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão estabelecido no 2º TAM assinado em 03/04/2024, no percentual de 2,20% (dois inteiros e vinte por cento), sobre a tarifa do serviço público de fornecimento de água, tratamento de esgoto e dos serviços complementares.

A nova tarifa entra em vigor a partir de **01 de dezembro de 2024** e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de Novo Progresso passam a ser as constantes da tabela a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA 2º TAM / CONSUMO MEDIDO

CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTOS (R\$/m³)
RESIDENCIAL SOCIAL	RS.1	0 a 10	R\$ 2,37	R\$ 2,13
	RS.2	10 a 15	R\$ 3,56	R\$ 3,20
	RS.3	16 a 20	R\$ 7,11	R\$ 6,40
	RS.4	21 a 30	R\$ 11,85	R\$ 10,67
	RS.5	31 a 40	R\$ 17,78	R\$ 15,97
	RS.6	Acima de 40	R\$ 27,92	R\$ 25,12
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 4,74	R\$ 4,27
	R.2	11 a 20	R\$ 7,11	R\$ 6,40
	R.3	21 a 30	R\$ 11,85	R\$ 10,67
	R.4	31 a 40	R\$ 17,78	R\$ 15,97
	R.5	Acima de 40	R\$ 27,92	R\$ 25,12
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$ 11,04	R\$ 9,95
	C.2	Acima de 10	R\$ 16,59	R\$ 14,93
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$ 12,94	R\$ 11,66
	I.2	Acima de 10	R\$ 19,20	R\$ 17,30
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$ 12,56	R\$ 11,33
	P.2	Acima de 10	R\$ 20,48	R\$ 18,44

Novo Progresso, 15 de outubro de 2024.

André Bicca Machado

Diretor-Presidente da Águas de Novo Progresso

Protocolo 1630633

EDIPO LUIZ MEZZALIRA, 044.227.201-47, torna-se público que requereu a SEMA a **OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA De dois poços tubulares profundos**, localizado na estrada da paz, km7, Vila Nova Fronteira, Gleba Mercedes I e II, zona rural, do Município de Tabaporã/MT com as coordenadas geográficas **Poço 01 - 11°22'19,00" e 56°19'09,00"** e **Poço 02 - 11°22'18,00" e 56°19'09,00"**.

Protocolo 1630649

Pedreira LM Ltda

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para extração e beneficiamento de granito para brita, localizado no local denominado de Sítio São Pedro, Zona Rural, Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1630651

EDMAR COSTA, portador do **CPF 777.222.641-15**, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG, a Licença Ambiental de Localização, para atividade de Edificação barração comercial, localizado na rua gloria hoje avenida brasil esquina com a rua projetada hoje rua nacional, quadra 25 lote 05, Loteamento 23 de Setembro Várzea Grande - MT.

Protocolo 1630653

ACQUA MARINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ nº 53.045.697/0001-83, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS** de um **POÇO TUBULAR PROFUNDO**. Coordenadas geográficas do ponto de captação DATUM SIRGAS 2000 latitude 12°42'40.9000"S e longitude 47°25.5000"W, localizado no município de SORRISO/MT, para OUTROS USOS.

CANTO DA MATA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.150.623/0001-01, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS de um POÇO TUBULAR PROFUNDO. Coordenadas geográficas do ponto de captação DATUM SIRGAS 2000 latitude 11°46'28,4900"S e longitude 55°35'3,8900"W, localizado no município de SINOP/MT, para OUTROS USOS.

NORTAO CARDANS PEÇAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 57.354.403/0001-56, torna público que requereu Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, do processo de licenciamento nº 7473/2023, de MEGATRON MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 47.539.475/0001-14 PARA NORTÃO CARDANS PEÇAS E SERVICOS LTDA CNPJ 57.354.403/0001-56, onde solicita-se Licença prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua Colonizador Enio Pipino, 21473, Bairro: Rural Ilídia, no município de Sinop/MT.

A empresa 50.661.056 GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA, CNPJ: 56.661.056/0001-65 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Av. André Maggi, 2434, bairro Jardim das Oliveiras, no município de Sinop/MT.

SANTANA QUEIROZ MÉDICO, inscrito no CNPJ nº 31.346.468/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SAMATEC, Sorriso-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente. Localizada na Rua Irmã Benedita, nº 414, sala 01, Centro-sul, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

A JARDIM BELA ROSA LTDA, estabelecida na Rua das Andirobas, Nº 207, sala V, Setor Comercial na Cidade de Sinop/MT, inscrita no CNPJ Nº 55.327.168/0001-06, Torna Público que requereu junto SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP da Implantação do Loteamento denominado de JARDIM BELA ROSA, localizado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho II, Lote 43 no Bairro Angélica, Gleba Celeste 3ª parte, não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1630656

SOL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVO LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para instalação de Infraestrutura de Suporte MTSOL0475P, torre metálica para atividade de serviços de telecomunicações, localizada na Fazenda Santa Fé do Prata - Zona Rural - Juscimeira/ MT, CEP: 78810-000.

Protocolo 1630659

EDITAL DE CITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - Processo Ético nº 41/2023, A Coordenadora da Comissão de Instrução do referido processo, em cumprimento ao disposto no artigo 28, Parágrafo único, alínea "e", da Resolução nº 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PATRICIA DUARTE, Enfermeira, inscrita no Coren-MT sob o nº 447988-ENF, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, que sendo denunciada no processo em comento, fica citada, por meio deste Edital para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Prévia por escrito, contendo rol de testemunhas, documentos e outras provas que pretenda produzir, sendo que a não apresentação da defesa prévia implica a pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da Resolução Cofen nº 706/2022. Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2024. **Valquiria Mira Landim** Coren-MT nº 117.996-ENF, Coordenadora da Comissão de Instrução de Processo Ético, Portaria COREN-MT Nº 246/2024, Processo Ético 41/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - Processo Ético nº 47/2023, A Coordenadora da Comissão de Instrução do referido processo, em cumprimento ao disposto no artigo 28, Parágrafo único, alínea "e", da Resolução nº 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ELIANA ANTUNES DA SILVA, Enfermeira, inscrita no Coren-MT sob o nº 350651-ENF, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, que sendo denunciada no processo em comento, fica citada, por meio deste Edital para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Prévia por escrito, contendo rol de testemunhas, documentos e outras provas que pretenda produzir, sendo que a não apresentação da defesa prévia implica a pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da Resolução Cofen nº 706/2022. Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2024. **Valquiria Mira Landim**, Coren-MT nº 117.996-ENF, Coordenadora da Comissão de Instrução de Processo Ético Portaria COREN-MT Nº 280/2024 Processo Ético 47/2023

Protocolo 1630660

EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso - Coren-MT, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 5.905/73, através de seu Presidente, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 5.905/73 e pelo Regimento Interno em seu Art. 49, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária**, na forma abaixo, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CF/88, tendo a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

2. DAS VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO

2.1. O processo destina-se à seleção de profissional para **contratação em regime especial por prazo determinado**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Sede Coren-MT, conforme o quadro de vaga e lotação abaixo:

Emprego Público	Vencimento	Carga Horária
01 Vaga para Auxiliar de Serviços Gerais para a localidade de Cuiabá - MT	R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais)	A jornada de trabalho será 40h semanais: de segunda a sexta-feira, sendo 08 horas diárias, das 07h:00min às 16h:00min, com intervalo de 01h para almoço.

2.2. A vaga para Auxiliar de Serviços Gerais tem como requisito mínimo o ensino fundamental completo.

3. DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1. O contrato de trabalho será por **prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período**, a contar da data de sua homologação, e extinguir-se-á sem direito de indenizações:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da Administração Pública;
- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar assegurado ampla defesa e o contraditório.

3.2. O **Contrato de trabalho é temporário e sob o regime da CLT** (Consolidação das Leis do Trabalho) no que lhe for aplicável.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado Temporário por tempo determinado dar-se-á por meio de publicação na imprensa oficial.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dar-se-á mediante duas fases, sendo a primeira fase eliminatória por meio da análise curricular.

5.2. A segunda fase tem caráter classificatório, que se constituirá de entrevista.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos deverão encaminhar a documentação e *curriculum vitae* atualizados, no formato PDF, conforme item 6.4, exclusivamente por email no endereço eletrônico: processoseletivo@coren-mt.com.br até as 18 horas do dia 18/10/2024.